



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 06 de agosto de 2.024.

Ofício nº. 098/2.024 – GP.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal nº. 029/2.024, que **altera a redação dos incisos do art. 3.º da Lei Municipal nº. 2.814, de 09.05.2024, e dá outras providências.**

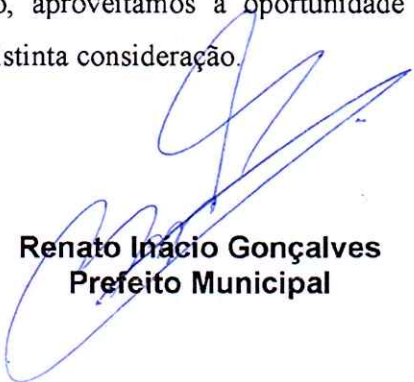
Solicitamos, nos termos dos arts. 177 ao 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme as justificativas abaixo e em anexo.

Para que seja viável a plena execução da Lei Municipal nº. 2.814, de 09.05.2024, que dispõe sobre a criação do Programa “*Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais*”, no âmbito do município de Gália/SP, e dá outras providências, mostra-se necessário a alteração da redação do inciso III do art. 3.º, já que limitar a legitimidade apenas de ONGs estar-se-á restringindo a participação de outras entidades que não sejam dessa natureza; além do mais, há a necessidade de serem revogados os incisos I e II, já que se assim não ocorrer, possivelmente a lei fugirá de sua finalidade.

Assim, solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange apreciação do presente Projeto de Lei de forma célere.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Nilton Cesar Antônio Celestrino.
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 029/2024
DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais encaminha a Câmara para análise, votação e aprovação o seguinte Projeto de Lei.

Dispõe sobre a alteração da redação dos incisos do art. 3.º da Lei Municipal n.º 2.814, de 09.05.2024, e dá outras providências.

At. 1.º - O inciso III do art. 3.º da Lei Municipal n.º 2.814, de 09.05.2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º - [...]

[...]

III – Entidades ligadas à causa animal previamente cadastradas.

Art. 2.º - Ficam revogados os incisos I e II do art. 3.º da Lei Municipal n.º 2.814, de 09.05.2024.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE AGOSTO DE 2024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal